



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CAD – DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP – REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021. Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, às 16:00 horas, reuniram-se online por meio do aplicativo google meet, os membros do CAD, os Diretores de Centro de Estudos e Pró-Reitores convidados, conforme listas anexas. A reunião foi presidida pelo Prof. Fabiano Gonçalves Costa, Vice-Reitor da UENP, que iniciou a reunião com os seguintes assuntos em pauta: **1) Ordem do dia: a) 17.658.567-6 - Atribuição de horas para Coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UENP.** A Professora Vanderleia esclareceu que a Professora Edna Katakura, coordenadora do Comitê, expôs em sua solicitação que o CEP não tem registro de carga horária para suas funções, e instruiu o documento colocando como exemplo outros regulamentos que registram uma forma de atribuir carga horária para os coordenadores e membros do CEP, e com isso, solicitou a atribuição de 04 horas aula para a coordenação. Esclareceu ainda que a PROPG se manifestou favoravelmente ao pedido de atribuição de carga horária devido a grande demanda de trabalho do CEP. A Professora Vanderleia ressaltou o trabalho do Comitê, observando que o mesmo foi elogiado pelo CONEP em uma visita virtual. Informou ainda que algumas instituições como a UEL, UEPG, UNESPAR e UNIOESTE registram em seus regulamentos atribuições de carga horária para atividades administrativas do professor. O Professor Bruno esclareceu que a PROPAV fez a ressalva de que as horas em sala de aula representam apenas uma parcela da carga horária total vinculada ao regime de trabalho do docente, e sugeriu que o CAD analise outras possibilidades de atribuição que não seja na carga horária de aula. O Professor Ricardo Campos manifestou seu apoio dizendo que essa atribuição de horas precisa ser regulamentada. O Professor Fabiano frisou a diferença entre horas aula e horas de atividade administrativa do docente, e falou sobre as expectativas que a atribuição dessas horas aula poderiam gerar para os outros comitês. Então, o Professor Fabiano sugeriu a atribuição de uma quantidade de horas para que a docente coordenadora do CEP registre como atividades administrativas relativas ao trabalho com o CEP, e não horas aula. O Professor Bruno sugeriu uma alteração na redação, ficando “o docente coordenador pode registrar até X horas”. O Professor Fabiano colocou em votação o pedido da atribuição de 04 horas aula. O Conselho não aprovou a atribuição de 04 horas aula. Posteriormente, o Professor Fabiano propôs a atribuição de até 10 horas administrativas para a coordenação do CEP no plano de atividades da docente. O professor Rudolph ressaltou que, por mais que a carga horária seja de 10 horas, não há como realizar o cálculo de todo o resto para no



final descontar da carga horária de ensino, o que resultaria na redução direta na carga horária de ensino. O Professor Fabiano esclareceu ao Professor Rudolph que por ser “até X horas” não há esse risco. Frisou que existe uma resolução do CAD que determina quais as horas de atividades dentro da sala de aula, e que não poderiam aproveitar de uma situação para regulamentar outra, sendo assim, a atribuição de até 10 horas não se refere às horas do professor dentro de sala de aula. O Conselho aprovou a atribuição de até 10 horas de atividade administrativa para a coordenação do CEP. **b) 17.968.272-9 - Minuta do Termo de Convênio do Programa de Desenvolvimento da Cultura do Norte do Paraná.** A Professora Simone contextualizou informando que desde dezembro de 2020 até abril de 2021, a Diretoria de Cultura da PROEC realizou visitas aos municípios da região, fazendo um diagnóstico para conhecer a realidade cultural desses municípios. A partir desse diagnóstico, foi proposto um programa para desenvolvimento da cultura, chamado Programa de Desenvolvimento da Cultura da Região Norte do Paraná, o qual é composto por três linhas da atuação, sendo elas: a) Formação de gestores culturais e trabalhadores da cultura; b) Fomento à cultura e a economia criativa; c) Patrimônio cultural e turismo. James esclareceu que esse programa surge de algumas demandas que a Universidade tem com os municípios em relação a gestão cultural, explicou ainda sobre a implementação da Lei Aldir Blanc. Informou que com as visitas realizadas, perceberam as potencialidades e fragilidades desses municípios em relação a gestão cultural. Então, foram até alguns municípios-chave e propuseram a elaboração do Programa, que tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento da cultura. Ressaltou que o Programa vem para formalizar o que já ocorre de forma informal. O Professor Bruno fez uma consideração em relação a cláusula nona, alínea “c”, ressaltando o parecer jurídico contido no processo. O Professor Fabiano esclareceu que a intenção é passar a Minuta no CAD, para então tramitar nas prefeituras, e após, trazer ao CAD novamente para ciência de quais foram os convênios assinados. James esclareceu que existem 15 prefeituras que já sinalizaram para adesão ao programa. O Conselho aprovou a minuta, desde que corrigida pelos termos do parecer jurídico. O Professor Fabiano demonstrou sua admiração pelo trabalho de Simone e James e parabenizou pela elaboração da minuta. Simone registrou o trabalho de James e Beatriz. **2) Comunicações dos Senhores Conselheiros.** O Professor Fábio parabenizou a PROEC pelo trabalho, e solicitou que, na próxima reunião do CAD, tragam um posicionamento em relação ao TIDE, para dar uma devolutiva para alguns professores que estão questionando. Então, o Professor Fabiano solicitou a relação dos regimes TIDE na pauta da próxima reunião, ressaltando que será incluída no item



“3”, como Comunicação dos Senhores Conselheiros. Nada mais havendo para ser deliberado, o Vice-Reitor Prof. Fabiano Gonçalves Costa agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu _____ *Araújo* Josiane Petenaci de Araújo, Secretária Geral dos Órgão Colegiados Superiores, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração – CAD da UENP. Jacarezinho – Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.